

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 430 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000697832202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional CIR Garças Araguaia Nº 032 de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000697832202500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71084 de 16 de setembro de 2025, onde o Município de Barra do Garças Resumo: solicita destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por intermédio do Incremento ao Piso da Atenção Primária, com o objetivo de garantir a continuidade e qualificação dos serviços públicos de saúde no município de Barra do Garças - MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000697832202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.10.09
10:52:22 -04'00'

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT